

INDICAÇÃO Nº 07/2026

Indica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de providências necessárias para a implementação dos programas e projetos destinados as crianças e adolescentes.

Ao Colendo Plenário,

O Vereador que ao final subscreve, no uso de prerrogativas regimentais vem à presença de Vossa Excelência **INDICAR** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que adote as providências necessárias para a implementação dos programas e projetos destinados as crianças e adolescentes.

Isso pois, a aprovação da Lei nº 4.281/2025 viabilizou a destinação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de fortalecer políticas públicas voltadas à proteção integral e ao desenvolvimento infantojuvenil.

É fundamental que os valores atualmente disponíveis no Fundo sejam efetivamente aplicados em programas concretos que promovam inclusão social, formação cidadã, disciplina, saúde e prevenção de vulnerabilidades.

Logo, a presente indicação visa assegurar que os recursos públicos sejam revertidos diretamente em benefício das crianças e adolescentes do Município, garantindo a concretização das ações anunciadas e o cumprimento da finalidade social do Fundo.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
Auditório da OAB Subseção Pires do Rio, em 24 de fevereiro de 2026.**

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).